



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.635 /2.021

De: 26 de Outubro de 2.021

"Autoriza o Executivo a proceder a outorga e regularização de título definitivo de lote pertencente ao Município de Guiratinga-MT."

O senhor **WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder a outorga e regularização do imóvel situado no período urbano desta cidade de Guiratinga-MT, constituído pelo Lote nº 325 da Quadra nº 01, Setor 03, Distrito, com as seguintes confrontações, dimensões de área: Frente medindo 88,90 metros para Rua da Praça Augusto; Lado direito medindo 42,00 metros limitando-se com a Rua Praça Augusto Alves; Lado esquerdo medindo 35,70 metros limitando-se com a Rua da Praça Augusto Alves; fundo medindo 84,70 metros limitando-se com o Lote nº 200; perfazendo uma área total de 3.378,18 m².

Artigo 2º - De acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, a Legitimação Fundiária e a Legitimação de Posse será concedida pelo Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos necessários à identificação, de fato, da ocupação informal exercida sobre o respectivo bem.

Artigo 3º - O Executivo concedera após a devida regulamentação a concessão de uso do prédio para poder legislativo, que poderá realizara reformas para manutenção e ampliação do prédio.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da regularização dos Lotes a qual destina a presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga (MT), 26 de Outubro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

2021/2023, a contar da presente data, admitindo sua recondução por igual período.

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – DANIEL GUIMARÃES BORGES
Suplente – KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

2 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular – CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BORGES
Suplente – LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO

RURAI

3 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

Titular – ROBERTO CARLOS SANTOS
Suplente – CARLA CRISTINA SILVA SANTOS

4 - REPRESENTANTES DA EMPAER-MT

Titular – ROBERTO DORILEU
Suplente – RINALDO ANTONIO MONTEIRO

5 - REPRESENTANTES DO INDEA-MT

Titular – LUANA LUZIA FREITAS DE ABREU
Suplente – JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA

6 - REPRESENTANTES DO "SINDICATO RURAL"

Titular – JULIANA MESQUITA DE MORAES BORGES
Suplente – ORLINS MATOS DE SOUZA

7 - REPRESENTANTES DO "BANCO DO BRASIL S.A."

Titular – LUIZ CARLOS DOURADO
Suplente – JOSÉ AUGUSTO KUNNTZ

8 - REPRESENTANTE DO ASSENTAMENTO "MATEIRINHA"

Titular – DEUZILENE CARVALHO DE SOUZA
Suplente – NEUZA ARAUJO DE SOUZA

9 - REPRESENTANTES DO ASSENTAMENTO "MANOEL PEREIRA"

Titular – NILVA JOSE DA SILVA
Suplente – CLEUDINEY ARAUJO PIO

10 - REPRESENTANTES DO "BANCO SICREDI"

Titular – PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUZA
Suplente – MÁRCIO SIDNEI SEMPREGOM

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de outubro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.635 / 2.021
De: 26 de Outubro de 2021

"Autoriza o Executivo a proceder a outorga e regularização de título definitivo de lote pertencente ao Município de Guiratinga-MT."

O senhor **WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder a outorga e regularização do imóvel situado no período urbano desta cidade de Guiratinga-MT, constituído pelo Lote nº 325 da Quadra nº 01, Setor 03, Distrito, com as seguintes confrontações, dimensões de área: Frente medindo 88,90 metros para Rua da Praça Augusto; lado direito medindo 42,00 metros limitando-se com a Rua Praça Augusto Alves; lado esquerdo medindo 35,70 metros limitando-se com a Rua da Praça Augusto Alves; fundo medindo 84,70 metros limitando-se com o lote nº 200; perfazendo uma área total de 3.378,18 m².

Artigo 2º- De acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, a Legitimação Fundiária e a Legitimação de Posse será concedida pelo Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos necessários à identificação, de fato, da ocupação informal exercida sobre o respectivo bem.

Artigo 3º- O Executivo concederá após a devida regulamentação a concessão de uso do prédio para poder legislativo, que poderá realizar reformas para manutenção e ampliação do prédio.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da regularização dos lotes a qual destina a presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga (MT), 26 de Outubro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 LITROS CADA PARA SEREM INSTALADAS NA COMUNIDADE DO ESTRELA E VILA NOVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**, inscrito no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o objeto desta dispensa.

A presente aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de atender com urgência as Comunidade do Estrela e Vila Nova, que devido ao grande período crítico de estiagem tem sofrido com a falta de água, as localidades mencionadas atualmente não contam com reservatório disponível dificultando assim o armazenamento e distribuição da água.

HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME inscrita no CNPJ nº 26.536.011/0001-84 cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 26 de outubro de 2021.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº. 047/2021 para contratação da empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**, inscrito no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, para o FORNECIMENTO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 LITROS CADA PARA SEREM INSTALADAS NA COMUNIDADE DO ESTRELA E VILA NOVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 26 de outubro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2021 para contratação da empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**, inscrito no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, para o FORNECIMENTO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 LITROS CADA PARA SEREM INSTALADAS NA COMUNIDADE DO ESTRELA E VILA NOVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 26 de outubro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 LITROS CADA PARA SEREM INSTALADAS NA COMUNIDADE DO ESTRELA E VILA NOVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME**, inscrito no CNPJ nº 26.536.011/0001-84, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037 /2.021

De: 25 de Outubro de 2.021

*Aprovado em Sessão
Extraordinária do dia
25/10/2021
Luiz Mário P. Araújo - PSDP
Presidente*

"Autoriza o Executivo a proceder a outorga e regularização de título definitivo de Lote pertencente ao Município de Guiratinga-MT."

O senhor **WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder a outorga e regularização do imóvel situado no período urbano desta cidade de Guiratinga-MT, constituído pelo Lote nº 325 da Quadra nº 01, Setor 03, Distrito, com as seguintes confrontações, dimensões de área: Frente medindo 88,90 metros para Rua da Praça Augusto; Lado direito medindo 42,00 metros limitando-se com a Rua Praça Augusto Alves; Lado esquerdo medindo 35,70 metros limitando-se com a Rua da Praça Augusto Alves; fundo medindo 84,70 metros limitando-se com o Lote nº 200; perfazendo uma área total de 3.378,18 m².

Artigo 1º - De acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, a Legitimação Fundiária e a Legitimação de Posse será concedida pelo Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos necessários à identificação, de fato, da ocupação informal exercida sobre o respectivo bem.

Artigo 2º - O Executivo concedera após a devida regulamentação a concessão de uso do prédio para poder legislativo, que poderá realizara reformas para manutenção e ampliação do prédio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da regularização dos lotes a qual destina a presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 25 de Outubro de 2.021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal